

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2014, de 18 de agosto de 2014**

**2ª Chamada**

**LISTA DE ESPERA UNILAB/SISU – Edição 2014.2**  
**Campus de São Francisco do Conde (Malês) - BA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna pública a convocação para a 2ª Chamada de Lista de Espera Sisu/Unilab 2014.2 dos candidatos relacionados nos Anexos III e IV, deste Edital, para provimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab no *Campus* de São Francisco do Conde (Malês), na Bahia, para ingresso no 3º período letivo de 2014, conforme disposto no Edital nº 17/2014.

**1. QUADRO DE VAGAS**

1.1. Abaixo, no Quadro 1, o Quadro de vagas disponíveis para a 2ª Chamada de Lista de Espera Sisu/Unilab 2014.2 nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no *Campus* de São Francisco do Conde (Malês), na Bahia.

**Quadro 1 – Quadro de Vagas / Campus dos Malês**

Curso	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Humanidades	Not.	31	-	-	-	-	31
Letras – Língua Portuguesa	Not.	06	-	02	01	01	10
Total							41

**Legenda:**

**AC**- Ampla Concorrência.

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Int.** - Integral (Matutino e Vespertino)

**Not.** - Noturno.

## 2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

2.1. A 2ª chamada de Lista de Espera Sisu/Unilab 2014.2 obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Convocação para a 2ª Chamada de Lista de Espera	18/08/2014 (segunda-feira)
<b>2ª Chamada de Lista de Espera (matrícula)</b>	25/08/2014 (segunda-feira)
Publicação do Edital de Convocação para a 3ª Chamada de Lista de Espera	08/09/2014 (segunda-feira)
<b>3ª Chamada de Lista de Espera (matrícula)</b>	15/09/2014 (segunda-feira)

2.2. Abaixo, no Quadro 2, o Calendário de Matrícula da 2ª Chamada de Lista de Espera Sisu/Unilab 2014.2 nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no *Campus* de São Francisco do Conde (Malês), na Bahia.

### Quadro 2 – Calendário de Matrícula / *Campus* de São Francisco do Conde (Malês)

25/08/2014 (Segunda-feira)	
Horário	Curso(s)
9h às 12h	Humanidades Letras – Língua Portuguesa
e	
13:30h às 16h	

Local de matrícula:

**Campus de São Francisco do Conde (Malês)**

**Dia: 25/08/2014 - Horário de matrícula: 9h às 12h e 13:30h às 16h**

Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Centro

Contatos: (71) 3651.8250 E-mail: [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br)

## 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Documentos de matrícula: Ver Anexos I e II.

3.2. Todos os candidatos que optaram por reserva de vaga nas modalidades L1 e L2, por possuírem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, devem obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação de comprovação de renda, sua e de seus familiares (ver Anexo II). Sem essa comprovação, o candidato ficará impedido de realizar matrícula.

3.3. Não é possível fazer matrícula de candidato sem o histórico escolar, não sendo aceita declaração de que este documento está sendo providenciado pela escola. Tal declaração só será aceita para, porventura, substituir o certificado de conclusão do Ensino Médio até que o mesmo fique pronto.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

Redenção, 18 de agosto de 2014.

**Leilane Barbosa de Sousa**  
Pró-Reitora de Graduação, *em exercício*

## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### A) CANDIDATOS OPTANTES DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

##### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) CPF
- c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames) \*\*
- f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

\*\* Para fins de Certificação pela nota do Enem ver as Portarias nº 179, de 28/04/2014 e nº 10, de 23/05/2012, disponíveis em: <http://www.unilab.edu.br/legislacao-sisuunilab-2014-2/>

2. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

3. Fotocópia simples do comprovante de endereço
4. 01 (uma) fotografia 3x4

## **B) CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)**

### **1. Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade\*
- b) CPF
- c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames) \*\*
- f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

\*\* Para fins de Certificação pela nota do Enem ver as Portarias nº 179, de 28/04/2014, e nº 10, de 23/05/2012, disponíveis em: <http://www.unilab.edu.br/legislacao-sisuunilab-2014-2/>

2. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

3. Fotocópia simples do comprovante de endereço;
4. 01 (uma) fotografia 3x4

## **C) MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:**

1. Todos os documentos relacionados nos Itens A ou B, conforme o caso;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

## **D) MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**

1. Todos os documentos relacionados nos Itens A ou B, conforme o caso;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados no *site* da Unilab.
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste Edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para **TODAS as pessoas** relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados nos Itens A e B, deste Anexo.
9. Para os menores de 16 anos, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os maiores de 16 anos, Documento de identidade e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados maiores de 16 anos deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada.
12. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab:

#### **Telefones:**

**Ceará:** Coordenação de Assuntos Acadêmicos  
Campus de São Francisco do Conde: (71) 3651.8250

**E-mail:** [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br)



**Edital nº 17/2014 – Lista de Espera Sisu/Unilab 2014.2**

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)	Curso	
1	Candidato		-						
2	Demais pessoas da família								
3									
4									
5									
6									
7									
8								<b>Preenchimento da Unilab</b>	
9								<b>Σ Renda</b>	<b>Per capita</b>
10									
								<b>Nº de folhas entregues:</b>	

**DECLARAÇÃO**

Local: \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 17/2014, de 04 de agosto de 2014, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

## ITEM A

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

#### **1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

- a) Cópia da Certidão de nascimento

#### **2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

- a) Cópia de documento de identidade\*
- b) Cópia do CPF

\* São considerados **documentos de identidade** válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

## ITEM B

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

(candidatos classificados para Reserva de Vaga com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo)

#### **1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:**

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

#### **2. TRABALHADOR RURAL:**

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

#### **3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:**

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

#### **4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:**

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

## **5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO O PROFISSIONAL LIBERAL:**

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

## **6. DESEMPREGADOS:**

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)\*;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

## **7. TRABALHADOR INFORMAL:**

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte\*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

### **\*ATENÇÃO:**

**Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.**